LEI Nº 1426, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 1444, de 16 de agosto de 2018 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$50.500,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de setembro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0037 – Infraestrutura Municipal Urbana
Ação: 20097 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.24 – Transferência de Convênios – Outros

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0036 – Viação Rural
Ação: 10009 – Construção e Ampliação de Pontes de Concreto e Madeira
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 04 - Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 – Planejamento e Finanças
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa:0012 – Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças
Ação: 20016 – Manutenção das Atividades da Secretária

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 50.500,00
Fonte: 01.90 – Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 20 de setembro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças